



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.224 /2014.

Dá à Rua “C”, no Bairro Alto Santo Antônio, a denominação de Rua Manoel Rodrigues de Souza.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “C”, situada no Bairro Alto Santo Antônio, passa a denominar-se **Rua Manoel Rodrigues de Souza**.

Parágrafo único – A Rua “C” tem início na Rua Diamantina n.º 999, finalizando na Rua “B”, no Bairro Alto Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 27 de maio de 2014.

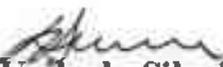
Orlando Pereira de Lima
Presidente

Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.224 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 27 de Maio de 2014.


Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora